



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 004/93

De 26 de fevereiro de 1993.

"Dispõe sobre porcentagem de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO; Prefeito Municipal de TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares, em até 10% (dez por cento) do Orçamento Vigente, para o exercício de 1993.

**ARTIGO 2º** - Os créditos suplementares constantes do Artigo 1º desta Lei, serão de acordo com o dispositivo ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - os créditos suplementares autorizados serão distribuídos impreterivelmente na dotação Orçamentária abaixo:

**FICHA Nº 055**

Órgão 04 - DEPARTAMENTO PESSOAL

Função 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Elemento 3110 - PESSOAL

Subelemento 3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

*Edson Guagliano*  
EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

*Antonio Carlos da Rocha*  
ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário de Administração Geral

MMO...

